

三、以附件形式公佈委任理由及被委任人的學歷及專業簡歷。

二零一八年一月十七日

社會文化司司長 譚俊榮

附件

委任梁惠敏擔任文化局副局長一職的理由如下：

——職位出缺；

——梁惠敏的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任文化局副局長一職。

學歷：

——台灣私立東海大學建築學學士。

專業簡歷：

——2009年9月至2016年1月，文化局高級技術員；

——2011年10月至2015年5月，文化局文化財產廳職務主管；

——2015年5月至2015年12月，文化局文化財產廳代廳長；

——2016年1月至今，文化局文化遺產廳廳長。

二零一八年一月十七日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 葉炳權

運輸工務司司長辦公室

第 4/2018 號運輸工務司司長批示

澳門電力股份有限公司，總址設於澳門馬交石炮台馬路

32-36號電力公司大廈，登記於商業及動產登記局C2冊第112頁背頁第590 (SO) 號，該公司為七幅以租賃制度無償批出，總面積14,637平方米，位於澳門半島，鄰近慕拉士大馬路及馬交石炮台馬路，用作澳門發電廠的土地所衍生的權利的持有人。

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada.

17 de Janeiro de 2018.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

ANEXO

Fundamentos da nomeação de Leong Wai Man para o cargo de vice-presidente do Instituto Cultural:

— Vacatura do cargo;

— Leong Wai Man possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de vice-presidente do Instituto Cultural, que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

Curriculum académico:

— Licenciatura em Arquitectura pela *University of Dunghai* de Taiwan.

Curriculum profissional:

— Técnica superior do Instituto Cultural, de Setembro de 2009 a Janeiro de 2016;

— Chefia funcional do Departamento do Património Cultural do Instituto Cultural, de Outubro de 2011 a Maio de 2015;

— Chefe do Departamento do Património Cultural do Instituto Cultural, substituta, de Maio de 2015 a Dezembro de 2015;

— Chefe do Departamento do Património Cultural do Instituto Cultural, de Janeiro de 2016 até à presente data.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 17 de Janeiro de 2018. — O Chefe do Gabinete, *Ip Peng Kin*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 4/2018

A «Companhia de Electricidade de Macau – CEM, S.A.», com sede em Macau, na Estrada Dona Maria II, n.ºs 32-36, Edifício CEM, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 590 (SO) a fls. 112v do livro C2, é titular dos direitos resultantes da concessão gratuita, por arrendamento, de sete parcelas de terreno com a área global de 14 637 m², situadas na península de Macau, junto da Avenida de Venceslau de Moraes e da Estrada de D. Maria II, afectas à Central Térmica de Macau.

按照經一九八八年三月二十八日第十三期《澳門政府公報》公佈的第30/SAOPH/88號批示更正的公佈於一九八七年十月二十六日第四十三期《澳門政府公報》第31/SAOPH/87號批示，上述地塊的無償批給由以載於前財政司第264冊第40頁和續後數頁的一九八八年五月二十七日公證契約作憑證的修改批給合同規範。

上述地塊在地圖繪製暨地籍局於二零一六年十月二十日發出的第1057/1989號地籍圖中以字母“E1”、“E2”、“E3”、“E4”、“E5”、“E6”及“E7”定界及標示，面積分別為7,324平方米、1,605平方米、1,343平方米、4,047平方米、165平方米、84平方米和69平方米。

“E1”、“E2”、“E3”、“E6”及“E7”地塊為標示於物業登記局B37冊第110頁背頁第13913號土地的組成部分，而“E4”及“E5”地塊為標示於物業登記局B24冊第162頁背頁第6996號的土地總面積。其批給衍生的權利以承批公司名義分別登錄於G35冊第10頁背頁第42059號及F6冊第41頁第3502號。

為可於上述地塊組成的土地上興建公共房屋、社會設施及政府綜合服務大樓，因此建議承批公司放棄其批給，並獲其接納。

在此情況下，為完備協議的手續，澳門電力股份有限公司的董事局作出決議，並根據第10/2013號法律《土地法》第一百零七條的規定，聲明放棄上述地塊的批給。

基於此：

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第一百零七條的規定，作出本批示。

一、宣告澳門電力股份有限公司放棄七幅在地圖繪製暨地籍局於二零一六年十月二十日發出的第1057/1989號地籍圖中以字母“E1”、“E2”、“E3”、“E4”、“E5”、“E6”及“E7”定界及標示，位於澳門半島，鄰近慕拉士大馬路及馬交石炮台馬路的土地的批給。

二、上款所述的七幅總價值為\$ 91,530,677.00（澳門幣玖仟壹佰伍拾叁萬陸佰柒拾柒圓整），無帶任何責任或負擔的地塊納入國家私產。

三、本批示即時生效。

二零一八年一月十六日

運輸工務司司長 羅立文

A concessão gratuita das aludidas parcelas rege-se pelo contrato de revisão de concessão titulado por escritura pública de 27 de Maio de 1988, exarada a fls. 40 e seguintes do livro n.º 264 da Direcção dos Serviços de Finanças, em conformidade com o Despacho n.º 31/SAOPH/87, publicado no *Boletim Oficial de Macau* n.º 43, de 26 de Outubro de 1987, rectificado pelo Despacho n.º 30/SAOPH/88, publicado no *Boletim Oficial de Macau* n.º 13, de 28 de Março de 1988.

As referidas parcelas encontram-se demarcadas e assinaladas com as letras «E1», «E2», «E3», «E4», «E5», «E6» e «E7», respectivamente, com as áreas de 7 324 m², 1 605 m², 1 343 m², 4 047 m², 165 m², 84 m² e 69 m², na planta cadastral n.º 1 057/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em 20 de Outubro de 2016.

As parcelas «E1», «E2», «E3», «E6» e «E7» fazem parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial, doravante designada por CRP, sob o n.º 13 913 a fls. 110v do livro B37 e as parcelas «E4» e «E5» correspondem à área total do prédio descrito na CRP sob o n.º 6 996 a fls. 162v do livro B24. O direito resultante da concessão encontra-se inscrito a favor da concessionária, respectivamente, sob o n.º 42 059 a fls. 10v do livro G35 e o n.º 3 502 a fls. 41 do livro F6.

Com vista a viabilizar a construção de habitação pública, equipamento social e centro de serviços da Região Administrativa Especial de Macau no terreno formado pelas referidas parcelas, foi proposta à concessionária e por esta aceite a desistência da sua concessão.

Nestas circunstâncias, em ordem a formalizar esse acordo, o Conselho de Administração da «Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A.», mediante deliberação declarou desistir da concessão das referidas parcelas de terreno, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras).

Assim;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de Terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

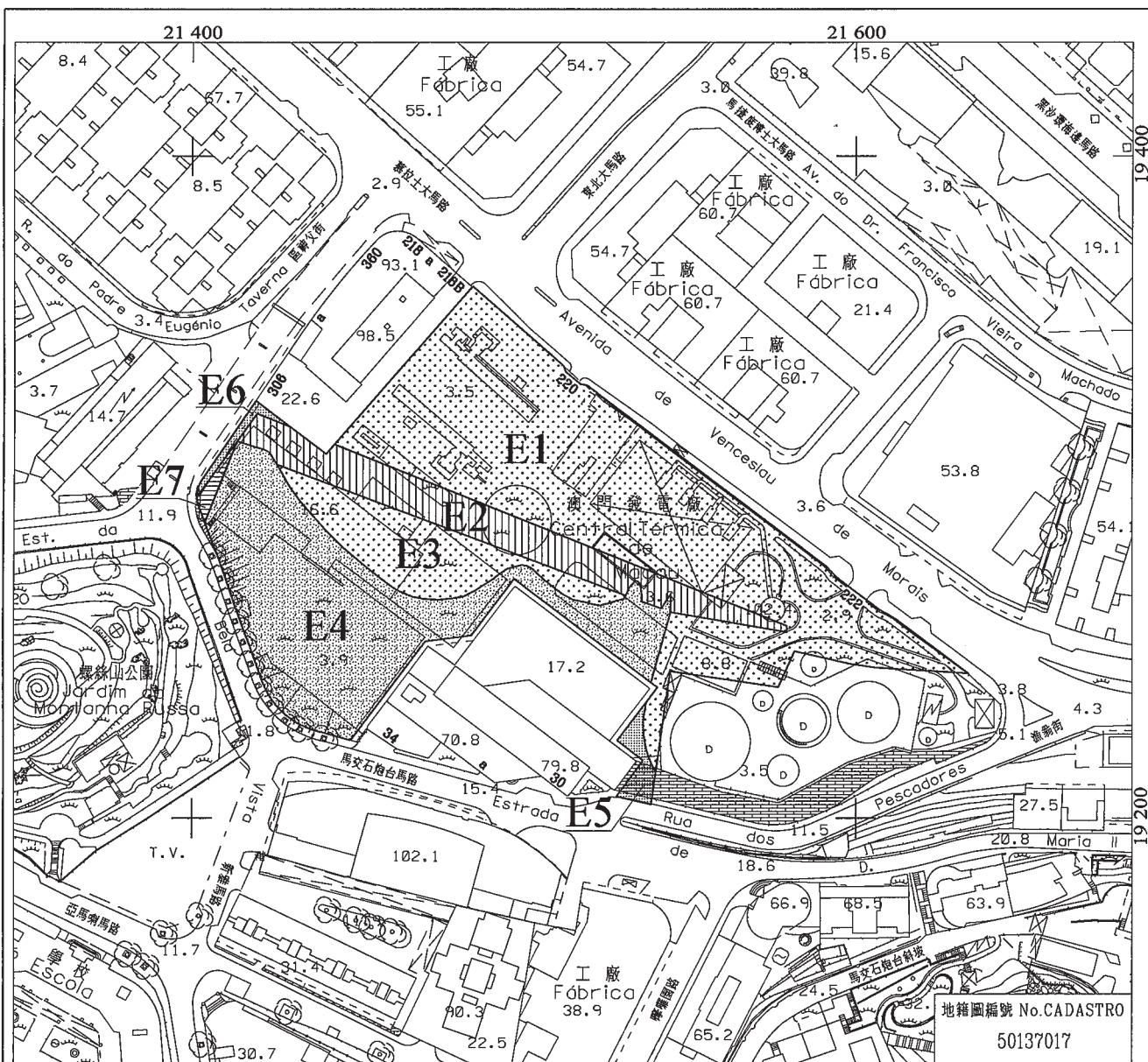
1. É declarada a desistência pela «Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A.», da concessão de sete parcelas de terreno demarcadas e assinaladas com as letras «E1», «E2», «E3», «E4», «E5», «E6» e «E7» na planta cadastral n.º 1 057/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em 20 de Outubro de 2016, situadas na península de Macau, junto da Avenida de Venceslau de Moraes e da Estrada de D. Maria II.

2. As sete parcelas de terreno mencionadas no número anterior, com o valor total atribuído de \$ 91 530 677,00 (noventa e um milhões, quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e sete patacas), passam a integrar, livre de ónus ou encargos, o domínio privado do Estado.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

16 de Janeiro de 2018.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.



位於鄰近慕拉士大馬路及馬交石炮台馬路之土地

Terreno junto à Avenida de Venceslau de Moraes e Estrada de D. Maria II

地塊 Parcada E1 = 7 324 m ²	地塊 Parcada E5 = 165 m ²
地塊 Parcada E2 = 1 605 m ²	地塊 Parcada E6 = 84 m ²
地塊 Parcada E3 = 1 343 m ²	地塊 Parcada E7 = 69 m ²
地塊 Parcada E4 = 4 047 m ²	



地 圖 繪 製 賦 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比 例 ESCALA 1:2000

20 0 20 40 60 80 100 120 140 160 180 公尺
metros

2公尺等高線距

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS

高程基準: 平均海平面

Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

四至 Confrontações actuais:

- 地塊 Parcelas E1+E2+E3+E4+E5+E6+E7:

- 東北 - 慕拉士大馬路 218-218B號及區神父街 306-360號(n°23262)及慕拉士大馬路;
- NE - Avenida de Venceslau de Morais n°s218-218B e Rua do Padre Eugénio Taverna n°s306-360(n°23262) e Avenida de Venceslau de Morais;
- 東南 - 馬交石炮台馬路 30-34號(n°21731)及位於鄰近漁翁街之土地(n°3077);
- SE - Estrada de D. Maria II n°s30-34(n°21731) e terreno junto à Rua dos Pescadores(n°3077);
- 西南 - 馬交石炮台馬路 30-34號(n°21731), 位於鄰近漁翁街之土地(n°3077), 馬交石炮台馬路, 新雅馬路及漁翁街;
- SW - Estrada de D. Maria II n°s30-34(n°21731), terreno junto à Rua dos Pescadores(n°3077), Estrada de D. Maria II, Estrada da Bela Vista e Rua dos Pescadores;
- 西北 - 慕拉士大馬路 218-218B號及區神父街 306-360號(n°23262), 馬交石炮台馬路 30-34號(n°21731)及位於鄰近新雅馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記。
- NW - Avenida de Venceslau de Morais n°s218-218B e Rua do Padre Eugénio Taverna n°s306-360(n°23262), Estrada de D. Maria II n°s30-34(n°21731) e terreno que se presume omissio na CRP, junto à Estrada da Bela Vista.

備註: - "E1+E2+E3+E6+E7"地塊為標示編號 13913的部分。

OBS: As parcelas "E1+E2+E3+E6+E7" são parte da descrição n°13913.

- "E4+E5"地塊, 相應為標示編號 6996。 (CG)

As parcelas "E4+E5" correspondem à totalidade da descrição n°6996. (CG)

- "E1+E2+E3+E4+E5+E6+E7"地塊, 以無償方式批給澳門電力股份有限公司之土地, 透過刊登於一九八八年三月二十八日第十三期《政府公報》第 30/SAOPH/88號批示, 修改有關批給。

As parcelas "E1+E2+E3+E4+E5+E6+E7" são terreno concedido gratuitamente à Companhia de Electricidade de Macau - CEM, S.A., revisto por Despacho n°30/SAOPH/88, publicado no B.O. n°13 de 28/03/1988.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO